



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
Seção de Administração Financeira e Patrimonial de Uberaba  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1719389**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**

#### **Introdução**

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A aquisição dos registros com fechamento automático são necessários para substituição dos registros normais existentes nos mictórios dos banheiros masculinos da Subseção. Apesar das solicitações e campanhas de conscientização, para que fechem os registros após o uso, muitos mictórios ficam com os registros abertos e mesmo com a ronda dos vigilantes e zelador, muitas vezes, ficam abertos por longos períodos, causando desperdício de água e de recursos públicos.

As torneiras com fechamento automático serão adquiridas para reposição. As torneiras instaladas são antigas e não há mais os reparos internos da torneiras para venda no mercado, necessitando substituir a torneira completa.

## **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**

A demanda esta prevista no Plano Anual de Contratação (PAC 2026) - Processo n. 0000420-81.2025.4.06.8000 e está alinhada com o planejamento da Administração.

## **III - Requisitos da contratação**

## **Sustentabilidade**

4.1. Solicita-se no que couber, que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas no Novo Marco Legal do Saneamento (Lei 14.026/2020) e na IN 01/2010, tais como:

- a) Priorização de materiais com certificação ambiental;
- b) Uso de dispositivos de baixo consumo (arejadores, válvulas de descarga de duplo fluxo);
- c) Sistemas que evitam perdas e facilitam a manutenção;
- d) Escolha de materiais com maior vida útil e menor impacto

## **Subcontratação**

4.2. Não é permitida a subcontratação deste objeto

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Entrega **do objeto**: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

5.1.2. **Local e horário da entrega**: edifício-sede da Subseção Judiciária de Uberaba, situada na Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 30, Bairro Vila Olímpica - Uberaba/MG, das 09:00hs às 18:00hs, devendo ser agendado previamente pelo telefone (34) 2103-5101/5120 ou E-mail: [seafi.uba@trf6.jus.br](mailto:seafi.uba@trf6.jus.br)

## **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

Serão necessários 30 registros automáticos para os mictórios instalados na Subseção e 20 torneiras automáticas para reposição

## **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

A alternativa proposta é a mais viável por não ter custo elevado e de fácil manejo. Há no mercado, modelos de registros que funcionam com sensor de presença, mas com custo elevado e que requer profissionais para manutenção e manuseio. Alguns banheiros são muito utilizados, mas outros tem pouco fluxo de pessoas e o gasto com essa alternativa, não se justificaria.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

	FANI	DOCOL	SIGMA	DECA	Valor médio
Válvula fech. automático	274,90	189,91	299,00	779,00	385,70
Torneira fech. automático	195,00	189,00	310,90	719,77	353,66

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

A contratada será responsável pelo fornecimento e entrega, nas dependências da Subseção Judiciária de Uberaba, de todos os itens da presente contratação.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Será realizada a disputa eletrônica para aquisição dos itens da contratação.  
Aos fornecedores, permite-se a participação na disputa de quantos itens forem de seu interesse.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A contratação visa adquirir os materiais hidráulicos que são frequentemente utilizados nas pequenas manutenções do edifício, evitando a utilização de suprimentos de fundos, para compra desses materiais.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Não haverá necessidade de serem adotadas providências pela Administração previamente à celebração do contrato.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Todos os materiais gastos que forem substituídos serão guardados para recolhimento da empresa COOPERU, que realizada a coleta dos materiais recicláveis.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;

As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, bem como viabiliza a adoção de critérios de sustentabilidade.

Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Furlan, Supervisor(a) de Seção I**, em 17/04/2026, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1719389** e o código CRC **B652F718**.

Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, 30 - Bairro Vila Olímpica - CEP 38065-320 - Uberaba - MG  
0002509-74.2025.4.06.8001

1719389v4